

AVISO TJ Nº 206/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0085456-10.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a **inconstitucionalidade da Lei nº 4.014, de 03 de novembro de 2022, do Município de Paraíba do Sul.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 207/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0002915-17.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 22/01/2024, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade da Lei nº 3.629, do ano de 2022, do Município de Barra do Piraí, com efeitos ex tunc.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 208/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070898-33.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/02/2024, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de **inconstitucionalidade, declarando a constitucionalidade da Lei nº 1.406, do ano de 2023, do Município de Itatiaia.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 209/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0080682-68.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 10/04/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de **inconstitucionalidade em face da Lei nº 7112, do ano 2021, do Município do Rio de Janeiro.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 210/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074606-28.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 27/02/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a **inconstitucionalidade da Lei nº 6.837, de 16 de dezembro de 2020, do Município do Rio de Janeiro.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDozo  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 211/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000822-81.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 05/02/2024, por unanimidade de votos, acolheu em parte a representação para declarar a **inconstitucionalidade dos artigos 5º, 7º, 18, 19, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei nº 2.733, do ano de 2022, do Município de Rio das Ostras.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDozo  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 212/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal

na Representação de Inconstitucionalidade nº 0089819-11.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade da Lei nº 4.708, do ano de 2020, do Município de Macaé**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 213/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0074607-13.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 26/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade da Lei nº 6867, do ano de 2021, do Município do Rio de Janeiro**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 214/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0077361-93.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 07/11/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade da Lei nº 6.796, do ano de 2020, do Município do Rio de Janeiro**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 215/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0007954-29.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 14/08/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de **inconstitucionalidade em face da Lei nº 3425 de 2021, do Município de Barra do Piraí**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 216/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO,  
Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições  
legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do  
Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e  
dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio  
Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal  
na Representação de Inconstitucionalidade nº [0090619-68.2023.8.19.0000](#),  
em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, rejeitou  
a representação de **inconstitucionalidade em face da Lei nº 3715, do ano  
de 2018, do Município de Itaguaí**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte  
endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 217/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO,  
Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições  
legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do  
Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e

dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº [0087401-03.2021.8.19.0000](#), em sessão realizada no dia 10/10/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar, com eficácia ex tunc, a **inconstitucionalidade da Lei nº 6.144, de 27/03/2017, do Município do Rio de Janeiro**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 218/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº [0072033-85.2020.8.19.0000](#), em sessão realizada no dia 22/01/2024, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente a representação para conferir interpretação conforme a Constituição em relação à expressão "arbitramento, acordo" constante do art. 1º e os incisos I e II, do art. 2º, da Lei nº 1.533/2016, do Município de Saquarema, de modo a estabelecer que a soma dos subsídios e dos honorários percebidos mensalmente pelo Procuradores do Município não ultrapasse o teto remuneratório, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, bem como acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade da gratificação prevista no art. 17 da Lei nº 1.192, de 04 de abril de 2012, do Município de Saquarema, com efeitos a partir de 08/02/2021, data do julgamento da cautelar que suspendeu os dispositivos impugnados**.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 219/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº [0032326-52.2016.8.19.0000](#), em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a **inconstitucionalidade dos incisos VI, alíneas “b” e “c”, e VIII, do artigo 14, da Lei Estadual nº 2.657/96, com redação dada pela Lei nº 7.508/2016, do Estado do Rio de Janeiro.**

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça

AVISO TJ Nº 220/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

AVISA aos Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, Advogados, Servidores e demais interessados que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de **Inconstitucionalidade** nº 0016935-47.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 24/10/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar, com efeitos erga omnes e ex tunc, a inconstitucionalidade da Lei nº 6.663, do ano de 2019, do Município do Rio de Janeiro.

Avisa, ainda, que a íntegra do julgado poderá ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.tjrj.jus.br/consultaprocessual/#/consultapublica#porNumero>

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO  
Presidente do Tribunal de Justiça